



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 8/2025

Proc. nº 19.133/2024

Itanhaém, 7 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 66, de 2024, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”, caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.780, de 8 de janeiro de 2025.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

~~Vereador Edinaldo dos Santos Barros~~

~~DD, Presidente do Conselho Municipal de Itanhaém~~
Autenticar documento em /autenticidade.
com o identificador 370040070320034008A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Recebido em
02/01/25
15:41hrs.
f.*